



Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CAPSTUBA

Portarias 2

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias 3

Licitação

Dispensa De Licitação 5

Extratos 6

Secretaria

Decretos 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (11) 9888-89868
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010
São Paulo - SP
Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CAPSTUBA

Portarias

C A P S T U B A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97

1

PORTARIA N.º 05/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA - CAPSTUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 62, de 1º de abril de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar nº 25/2004, de 08 de outubro de 2004

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Narandra Almeida Rodrigues	Agente Administrativo	01/09/2014-31/08/2019	23/04/2024-07/05/2024

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 22 de Abril de 2024.

Elisete de Fátima Garbelote Soares
Superintendente

Rua XV de Novembro, 306- centro- Taquarituba



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

PORTARIA CME Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**Cessação do servidor do posto de
trabalho que especifica.**

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei
Complementar n.º124/2010 e em acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

Resolve:

Artigo 1.º - Fica **cessada a designação do Professor Coordenador** a partir de **22/04/2024**
do seguinte servidor do quadro do magistério e função educacional mencionada.

1. E.M. Profª. Maria de Lourdes Medeiros Rolim dos Santos
Fabiana de Oliveira, RG: 25.550.518-8

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 22 de abril de 2024.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

PORTARIA CME Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Designa Servidor para o posto de trabalho que especifica.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º124/2010 e em acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

Resolve:

Artigo 1.º - Fica **designado** o seguinte docente do quadro do magistério a assumir a função de **Professor Coordenador** na seguinte escola:

1. E.M. Prof.^a Maria de Lourdes Medeiros Rolim dos Santos.
Larissa da Costa Silva, RG: 46.055.708-7

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 22 de abril de 2024.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal da Educação



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Dispensa De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 041/2024. OBJETO: “Contratação de serviços de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito do município, conforme Termo de Referência e solicitação do Coordenador Municipal de Segurança Pública”. O Município de Taquarituba, inscrito no CNPJ nº 46.634.218/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Éder Miano Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, após análise da solicitação, manifestação do Coordenador Municipal de Compras e Pareceres do Coordenador Municipal de Assuntos Jurídicos e Controle Interno, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, pelo valor total de R\$ 7.732,80 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal. *Assinado digitalmente em 22/04/2024.*



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Extratos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A. **ORIGEM:** PREGÃO ELET. Nº 072/2022, **OBJETO DO ADITIVO:** Inclusão na apólice de seguro frota do veículo RENAULT MASTER 2.3 - DIESEL L1H1 - 136 CV - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, perfazendo acréscimo no valor de R\$ 2.397,99 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no artigo 65, I, "b", e § 1. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2024. Taquarituba (SP), 17 de abril de 2024. Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 141, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Designa os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º A Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Taquarituba (JARI), criada através da Lei n.º 1.284, de 31 de maio de 2001, alterada pela Lei n.º 1.293, de 15 de agosto de 2001, será composta pelos seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes:

I – Representante do Prefeito Municipal (Presidente) – ALESSANDRA MARTINS MIANO

Suplente – LEONARDO SEBASTIÃO DA CUNHA CARVALHO

II – Representante dos Condutores de Veículos – JOSEMARY ROLIM DE OLIVEIRA PEREIRA

Suplente – ALCIDES GALVÃO DOS SANTOS

III – Representante do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) – LUIS INACIO DOMINGUES DA CUNHA

Suplente – ANTONIO CARLOS CAMPOS MENDES

§ 1.º Os membros efetivos da JARI serão substituídos pelos seus suplentes durante seus afastamentos temporários e nas eventuais ausências das reuniões de julgamento.

§ 2.º A JARI contará com um Secretário que será designado pelo Presidente.

Artigo 2.º A Junta a que se refere o artigo anterior será responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades de responsabilidade do município, aplicadas pelos agentes de trânsito devidamente credenciados.

Artigo 3.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros titulares da JARI ou seus respectivos suplentes, bem como o seu Secretário, serão gratificados de acordo com as reuniões mensais realizadas, de conformidade com o artigo 18 e incisos IV (Gratificação de Nível IV, categoria FG-03, com valor de 3 UFM) e VI (Gratificação de Nível VI, categoria FG-01, com valor de 5 UFM), do artigo 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Fica revogado o Decreto n.º 34, de 18 de janeiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 22 de abril de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa